

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

**Bel José Augusto D'Alcântara Costa**

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**O Bel. José Augusto D' Alcântara Costa,  
Oficial do Registro de Imóveis de Trindade,  
Município do Estado de Goiás, na forma da  
Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 45.509, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras de nº 14, da quadra 64, situado na Rua Montes Claros, no loteamento denominado "**SETOR MAYSÁ**", neste município, com a área de **(201,88)** metros quadrados, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Montes Claros; 19,06 metros pela direita, na divisa com os lotes 15 e 15-A; 10,25 metros pela linha do fundo, na divisa com o lote 14-A; e 21,32 metros pela esquerda, na divisa com o lote 13. **PROPRIETÁRIA**: **R2 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 01.003.128/0001-71, com sede na Rua Cristalândia, Quadra 164, Lote 28, nº 121, Setor Maysa, neste município. **TÍTULO AQUISITIVO**: Registro R-1, referente à matrícula nº 45.507, deste termo. **Trindade, 15 de dezembro de 2008.** O Oficial Substituto

**Av.1-45.509- Trindade, 24 de março de 2009.** Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento da proprietária, juntamente com Alvará de **HABITE-SE** nº 270/2008, processo nº 2008.005.615, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade em 19 de dezembro de 2008 e Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 171812009-08001010, CEI nº 70.000.14596/70, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 20 de março de 2009; no imóvel constante da presente matrícula, **foi construída uma casa residencial, com (69,68) metros quadrados**, possuindo um total de **07 (sete) cômodos**, assim discriminados: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) área de serviço e 01 (uma) varanda; possuindo as seguintes características estruturais: piso no material cerâmico, estrutura de alvenaria, revestimentos interno

e externo na pintura simples, forrada com forro de gesso, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna, coberta com material cerâmico; pelo valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Dou fé. O Oficial Substituto

**R-2-45.509- Trindade, 23 de abril de 2009.** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, de 20 de abril de 2009, passado em Goiânia-GO, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **JACILEIDE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, analista de sistema, portadora da CI.RG nº 4956602 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 014.839.141-94, residente e domiciliada na Rua Padre Bernardes, Quadra 25, Lote 05, Setor Maysa, neste município; por compra feita à R2 Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 01.003.128/0001-71, com sede na Praça T-25, nº 233, Edifício Copenha, Apartamento 900, Setor Bueno, em Goiânia-GO; e tendo como **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), sendo: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais); Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais); e Financiamento concedido pela Credora: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foi apresentado o comprovante de pagamento do ITBI, conforme DUAM nº 155286341, pago na Casa Lotérica em 23/04/2009. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

**R-3-45.509- Trindade, 23 de abril de 2009. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Pelo Contrato referido no **R-2**; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada; pela **DEVEDORA/FIDUCIANTE: Jacileide Rodrigues da Silva**, já qualificada; para a garantia da dívida no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), que será paga em **240 (duzentos e quarenta) meses** com o vencimento da primeira parcela em **20 de maio de 2009**, no valor inicial de R\$ 228,09 (Duzentos e vinte e oito reais e nove centavos); sendo a taxa anual de juros nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1163%, bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, a **DEVEDORA FIDUCIANTE** aliena a CEF em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a **DEVEDORA/FIDUCIANTE** possuidora direta e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

**Bel José Augusto D'Alcântara Costa**

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

**R-4-45.509- Trindade, 07 de agosto de 2014.** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS nº 8.4444.0696004-7 de 01 de agosto de 2014, passado em Anápolis-GO, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **FLÁVIO ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CNH nº 06038950364 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 053.035.921-97, residente e domiciliado na Rua Professor M S Matos Lima, Quadra 05, Lotes 21/22, Residencial Junqueira, em Goiânia-GO; por compra feita à Jacileide Rodrigues da Silva, brasileira, solteira, administradora, portadora da CNH nº 05358012949 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 014.839.141-94, residente e domiciliada na Rua Professora Maria S M Lima, Quadra 05, Lotes 21/22, Residencial Junqueira, em Goiânia-GO; e tendo como **INTERVENIENTE QUITANTE E CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo: Recursos próprios: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); e Valor do financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 2014000805, conforme Guia nº 2005206, pago na Casa Lotérica em 06/08/2014 e as Certidões exigidas pela legislação. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

**Av.5-45.509- Trindade, 07 de agosto de 2014.** Procedo a esta Averbação para constar que conforme Contrato registrado sob o **R-4**, da presente matrícula, de acordo com a Cláusula Sétima, a alienação fiduciária registrada sob o **R-3**, da presente matrícula, foi **CANCELADA**, ficando assim sem nenhum efeito e valor. Dou fé. O Oficial Substituto

**R-6-45.509- Trindade, 07 de agosto de 2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Pelo contrato referido no **R-4**; o imóvel constante

da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, já qualificada; pelo **DEVEDOR/FIDUCIANTE: Flávio Antônio Pereira Júnior**, já qualificado; para a garantia da dívida no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), que será paga em **360 (trezentos e sessenta) meses**, com o vencimento da primeira parcela em **01 de setembro de 2014**, no valor inicial de R\$ 648,14 (Seiscentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), sendo a taxa anual de juros nominal de 5,00% e efetiva de 5,1161% e o valor da garantia fiduciária de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, o DEVEDOR FIDUCIANTE aliena a CEF em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o DEVEDOR/FIDUCIANTE possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

**Av.7-45.509- Trindade, 18 de abril de 2024**, referente ao protocolo 154.565 de 27 de março de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão de Débitos nº 25885/2024, emitida pela Secretaria da Fazenda deste Município em 20 de março de 2024, arquivados neste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula possui a **inscrição municipal nº 01.027.00064.00014.001**. Dou fé. O Oficial Substituto  
Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); FUNEMP (3,00%=R\$1,20); Funcomp(3%=R\$1,20); Advogados Dativos(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundepg(1,25%=R\$0,50); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782403213148525430230.

**Av.8-45.509- Trindade, 18 de abril de 2024**, referente ao protocolo 154.565 de 27 de março de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 18 de março de 2024, passado em Florianópolis-SC, expedido pela credora fiduciária, extraído dos autos nº 240/2023 de 20 de abril de 2023, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do **R-6** e face a comprovação do recolhimento do ITBI, com identificação do débito 2683549000, pago na Caixa Econômica Federal em 05/02/2019; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lote 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF. Avaliado para fins fiscais em R\$ 104.887,00 (Cento e quatro mil e oitocentos e oitenta e sete reais). Dou fé. O Oficial Substituto  
Emolumentos R\$ 524,14; Fundesp(10%=R\$52,41); FUNEMP (3,00%=R\$15,72); Funcomp(3%=R\$15,72); Advogados

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

*Bel José Augusto D'Alcântara Costa*

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

Dativos (2%=R\$10,48); Funproge (2%=R\$10,48);  
Fundepg (1,25%=R\$6,55); ISS: R\$ 15,72; Selo:  
04782403213148525430230.

O referido é verdade e dou fé.  
Trindade/GO, 18 de abril de 2024

Assinada Digitalmente  
- Maycon Diego Alves Souza -  
Sub-Oficial

Certidão.....:R\$ 83,32  
3% ISSQN PREFEITURA  
DE TRINDADE.....:R\$ 2,50  
Taxa Judiciária...:R\$ 18,29  
\*Fundos Estaduais.:R\$ 17,71  
Valor Total.....:R\$ 121,82



Fundos Estaduais (10%=R\$8,33); FUNEMP (3,00%=R\$2,50); Funcomp (3%=R\$2,50); Advogados  
Dativos (2%=R\$1,67); Funproge (2%=R\$1,67); Fundepg (1,25%=R\$1,04);



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QCZQC-86GXJ-TZYXF-9JQG2

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Maycon Diego Alves Souza (CPF 700.465.331-50)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/QCZQC-86GXJ-TZYXF-9JQG2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>